



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0368/2022

Ementa: “*Que corrige erro material no Decreto nº 0363/2022, alterando o anexo único da Lei nº 1.608/2019 e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.358/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.608/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos do Executivo Municipal nºs 321/2021, 362/2022 e 363/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º da Lei Municipal nº 1.608/2019 e a faculdade ali conferida ao Executivo;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 363/2022, ao instituir o anexo único da Lei nº 1.608/2019, foi editado com erro material, suprimindo nome de um donatário, o que precisa ser corrigido;

CONSIDERANDO que o equívoco supra mencionado em nada maculou todo o procedimento de doação dos referidos imóveis, haja vista que todos os demais documentos, inclusive o relatório social e a escritura pública, foram confeccionados e emitidos corretamente;

E POR FIM CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente da moralidade, da probidade administrativa, da eficiência, da transparência, da supremacia do interesse público sobre o particular e principalmente, neste caso, o da autotutela, sem prejuízo de outros aplicáveis *in casu*,



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

Art. 1º - O item nº 36 do anexo único da Lei Municipal nº 1.608/2019 é substituído conforme abaixo, para todos os efeitos legais:

“ 36) LOTE 19 DA QUADRA B:

Débora Rute Santana Neto Souza - CPF nº 151.041.776-10

Patrick de Souza Costa - CPF nº 162.535.657-96.”

Art. 2º - Ficam mantidas as demais cominações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, valendo seus efeitos a partir de 30.08.2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 03 de outubro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO

Prefeito

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 018, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 03/10/22 A 11/11/22
ASS.:

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG